

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

CGLOG

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de aparelho de telefonia móvel para uso do Ministro de Estado

Justificativa da prioridade

À luz da relatada situação de inoperância do atual celular do senhor Ministro de Estado, e frente aos potenciais danos ao serviço público que poderão ser gerados caso o aparelho de telefone do Ministro de Estado pare de funcionar por completo, é necessária a aquisição de novo aparelho com urgência, nos termos do art. 75, incisos II e VIII da Lei 14.133/21.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
24/11/2023 00:00	240013	BARBARA DA SILVA ROSA

2. Justificativa de necessidade

O celular funcional atualmente em uso pelo senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sofreu danos irreparáveis e encontra-se com sua operacionalidade comprometida.

2. Tendo em vista constituir instrumento de trabalho indispensável para as atividades cotidianas do senhor Ministro de Estado, muito agradeceria verificar a possibilidade de aquisição de novo aparelho celular, com a máxima brevidade possível.

3. À luz da natureza sensível das comunicações do Sr. Ministro de Estado, ressalto a necessidade de que o novo dispositivo seja do modelo mais seguro atualmente disponível no mercado e esteja em conformidade com as diretrizes de segurança da informação estabelecidas pelo Itamaraty, preferencialmente dispondo das seguintes especificações técnicas:

- Sistema operacional de desenvolvimento fechado, que previna ataques de cibercriminosos;
- Memória de Acesso Aleatório (Memória RAM) mínima de 8GB;
- Armazenamento interno mínimo de 256 GB;
- Criptografia de ponta a ponta para chamadas e mensagens;
- Recursos avançados de autenticação biométrica, tais como reconhecimento facial e/ou leitor de impressão digital;
- Atualizações de segurança regulares e oportunas para manter a resistência contra ameaças cibernéticas.
- Tela grande para facilitar a visualização de mensagens, preferencialmente maior do que 6,5 polegadas;
- Assistência técnica globalizada, para que seja possível fazer reparos emergenciais no exterior.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		1,00	10.990,00	10.990,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando as necessidades supervenientes e visando atender à demanda com a urgência que o caso requer, solicito a inclusão extemporânea do presente DFD, conforme disposto no decreto nº 10.947/22.

LUIZ FELIPE CZARNOBAI

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.